



Processo Licitatório nº 0228/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0063/2023

Cód. E-sfinge: 6EE6FA796078DEBAF94975432D2AFE525B3904B5

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de Assessoria para acompanhamento técnico para envio do E-Sfinge RH diário da folha de pagamento, com orientação para o correto cadastro de pessoas, funcionários, afastamentos, configuração de eventos, orientação de envio dos dados, de modo geral toda a configuração para atendimento conforme manual vigente do TCE/SC e o acompanhamento in-loco de 08 horas mensais e acesso remoto conforme demanda necessária do setor de Recursos Humanos.

2. DO PREÇO TOTAL:

2.1 **R\$ 17.400,00** (dezesete mil e quatrocentos reais), sendo dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

2.2 O valor a ser repassado mensalmente a empresa corresponderá aos serviços prestados ao Município no mês conforme carga horária prestada.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93.

“II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; ”

4. FORNECEDOR: APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO EM TECNOLOGIA.

CNPJ: 39.773.761/0001-11

REPRESENTANTE: Geovani Bianchet

CPF: 035.335.899-19

RG: 3.729.461

5. FUNDAMENTO DA DISPENSA:

5.1 O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

“II - “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a



Processo Licitatório nº 0228/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0063/2023

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

6. DA JUSTIFICATIVA:

6.1 Justifica-se a necessidade da utilização da Dispensa de Licitação em prejuízo de elaborar o processo de licitação conforme prevê o inciso acima descrito.

6.2 Trata-se de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de técnica especializada em demandas do Departamento de Recursos Humanos do município de Xaxim/SC.

6.3 A Contratação de uma assessoria técnica especializada, tem como finalidade primordial atender ao contido na legislação Federal e Estadual, bem como Municipal na execução e instrução quanto a formalização de todo um procedimento administrativo de recursos humanos. A Assessoria em recursos humanos tem também como finalidade o atendimento das Leis federais e estaduais em vigor. Também da necessidade de oferecer estrutura mínima necessária para o efetivo funcionamento de sistemas e banco de dados em especial na elaboração, acompanhamento de folha de pagamento, elaboração e transmissão do E-SOCIAL, E-Sfinge diário, e todas as configurações e exigências do TCE/SC.

6.4 Ressaltamos ainda que a prestação de serviços estritamente necessários, singular, de confiança e sigilo inerentes às demandas da Prefeitura Municipal de Xaxim e seu departamento de Recursos Humanos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa do referido serviço se dará por meio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão de Governo: 15 – Secretaria de Adm. Fazenda e Desenv. Econômico

Unidade Gestora: 001 – Departamento de Administração.

Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.11.00.00.00 (121/2024)

Fonte Recurso: 1.501.0000- Outros Recursos Não Vinculados.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

8.1 Em análise a solicitação, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 para que fosse possível a DISPENSA de licitação foram atendidos.

8.2 Por ser feito a Prestação, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.



Processo Licitatório nº 0228/2023

Dispensa de Licitação para Compras e Serviços nº 0063/2023

8.3 De acordo com as propostas, adjudica-se o serviço a empresa **APOLLO ASSESSORIA CONSULTORIA E GESTÃO EM TECNOLOGIA**, sendo selecionada como mais vantajosa de acordo com os princípios da Administração Pública para o Município, estando com a sua documentação fiscal regular, pelo **preço total de R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

8.4 CONSIDERANDO a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000.

8.5 Neste ponto a Lei nº 8.666/93 traz disposto que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório, conforme reza o artigo 24, inciso II.

9. DO CONTRATO:

9.1 O presente acordo entre as partes estará vinculado a essa dispensa de licitação e as devidas cláusulas contratuais integradas ao Contrato Administrativo.

Xaxim/SC, 15 de dezembro de 2023.

Susana Aparecida Danielli de Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

À vista de exposição do gerente de material e patrimônio, referente à realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- () Homologo a realização da despesa.
- () Indefiro a realização da despesa.

Xaxim/SC, 15 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal